

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 084/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 139.431,93 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um real e noventa e três centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 das Secretarias Municipais de Obras o valor da Cooperação Técnica (TCT) que entre si fazem a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S/A. e a Prefeitura, para implementar ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública, para promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública. O crédito mencionado será coberto pelo **superávit financeiro do exercício de 2024, que não foram utilizados na sua totalidade.**

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSE
NAZARETH DE
SOUZA:42939461015

Assinado de forma digital por
GILNEI JOSE NAZARETH DE
SOUZA:42939461015
Dados: 2025.02.13 15:32:26
-03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 084/2025

de 13 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 139.431,93** (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RECURSO: 2703-OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DE OUTRAS ENTIDADES

06011545201601.124000-IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFIC. ENERGÉTICA EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

06011545201601.124000-4.4.90.5100.00.00-(8308)-Obras e Instalações.....R\$ 139.431,93

TOTAL.....R\$ 139.431,93

TOTAL GERAL.....R\$ 139.431,93

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2703-OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DE OUTRAS ENTIDADES

R\$ 139.431,93

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 139.431,93

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE